

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 04/09/2013

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 7.931,25

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSCELINO DE OLIVEIRA RAMALHO

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04020-7

CONTA: 00000028750-4

Nr. da Autenticação 56B6A6A4D5CEB7F3

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA**DADOS DO SINISTRO**

Número: 2013500319	Cidade: João Pessoa	Natureza: Invalidez
Vítima: JUSCELINO DE OLIVEIRA RAMALHO	Data do acidente: 29/07/2012	Emissor do parecer: GALDINO LEONARDO
Seguradora: MBM SEGURADORA S/A	Prestadora: SAUDESEG Sistemas de Saude Ltda.	CRM do médico: 4518

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DE FÊMUR ESQUERDO; FRATURA DE RÁDIO DISTAL DIREITO; FERIMENTO EXTEÑO DO PÉ ESQUERDO.

Descrição do exame médico pericial: PERICIANDO COM MARCHA CLAUDICANTE À ESQUERDA, HIPOTROFIA MUSCULAR DA COXA ESQUERDA, REDUÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DO JOELHO ESQUERDO, DIMINUIÇÃO DE TAMANHO DO FEMUR ESQUERDO, LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO PÉ ESQUERDO E LIMITAÇÃO LEVE DOS MOVIMENTOS DO PUNHO DIREITO.

Resultados terapêuticos: REALIZADO TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FRATURA DE FÊMUR ESQUERDO E TRATAMENTO CONSERVADOR PARA FRATURA DE RÁDIO DISTAL DIREITO. TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FERIMENTO EXTEÑO DO PÉ ESQUERDO.

Sequelas permanentes: DÉFICIT AOS MOVIMENTOS COMPROMETIDOS DO MIE, COM CARACTERÍSTICAS DEFINITIVAS, PARCIAIS E COM INTENSA REPERCUSSÃO. DÉFICIT AOS MOVIMENTOS COMPROMETIDOS PUNHO DIREITA, COM CARACTERÍSTICAS DEFINITIVAS, PARCIAIS E COM LEVE REPERCUSSÃO.

Sequelas : Com sequela

Data da perícia: 29/08/2013

Conduta mantida:

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: João Bartolomeu Pinto Rabelo

UF do CRM do médico:

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25	1	25
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1	75

Valor avaliado: 7.931,25

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Informações do Acidente

Processo: 2013500319

Nome da Vítima: Juscelino de Oliveira Ramalho

Local do Acidente: RUA EX COMBATENTE ASSIS LUIZ, CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL.

Data do Acidente: 29/07/2012

Resultado da Avaliação apurada pelo Médico Examinador

- I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

(X) Sim Não Prejudicado

- II. Com base no quadro clínico atual do Examinado, favor registrar:

a) Qual região corporal se encontra acometida. Caso haja mais de uma, informar.

Resposta: COXA ESQUERDO, PUNHO DIREITO, E PÉ ESQUERDO.

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Resposta: PERICIANDO COM FRATURA DE FEMUR ESQUERDO COM TRATAMENTO CIRÚRGICO, FRATURA DE RÁDIO DISTAL DIREITO COM TRATAMENTO CONSERVADOR, FERIMENTO EXTENSO DO PÉ ESQUERDO TRATADO COM CIRURGIA, APRESENTA MARCHA CLAUDICANTE À ESQUERDA, HIPOTROFIA MUSCULAR DA COXA ESQUERDA, REDUÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DO JOELHO ESQUERDO, DIMINUIÇÃO DE TAMANHO DO FEMUR ESQUERDO, LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO DO PUNHO DIREITO. E PÉ ESQUERDO.

- III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

(X) Sim Não

NÃO

- IV. Com base no exame clínico se pode afirmar que:

(X) Em virtude da evolução da lesão e/ou de seu tratamento, faz-se necessária a realização de exame(s) complementar(es).

NÃO.

O quadro cursa com disfunções apenas temporárias. Neste caso informar a data de cessação da disfunção ou um prazo médio compatível, previsto para uma reavaliação

(X) O quadro cursa com dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas). Informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas.

PERICIANDO SEQUELADO DE FRATURAS DE FEMUR ESQUERDO, RÁDIO DISTAL DIREITO E FERIMENTO COMPLICADO DO PÉ ESQUERDO, APRESENTA AO EXAME FÍSICO, MARCHA CLAUDICANTE À ESQUERDA, HIPOTROFIA MUSCULAR DA COXA E Perna ESQUERDA, REDUÇÃO DA AMPLITUDE ARTICULAR DAS ARTICULAÇÕES DO JOELHO ESQUERDO, DO PUNHO DIREITO E DOS DEDOS DO PÉ ESQUERDO.

- V. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões)

permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Com base no exame médico se pode documentar:

() Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

(X) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Em se tratando de enquadramento como 'parcial' informar se o dano é 'completo' ou 'incompleto':

() Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)

(X) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)

Segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação modificada pelo artigo 31º da Lei 11.945/2009, correlacionar as graduações percentuais compatíveis aos respectivos danos em apurados, em cada segmento corporal acometido, tantas quantas forem as sequelas definitivas então identificadas.

Observação: Dependendo do tipo de lesão, da localização corporal, das perdas anatômicas e funcionais correspondentes, o enquadramento da(s) respectiva(s) sequela(s) poderá ser desmembrado ou não, em um mesmo segmento corporal ou mais de um, sendo a decisão um critério de quem apura o dano com base em registros semiológicos que especifiquem e delimitem a amplitude das limitações físicas e/ou mentais presentes ao exame médico e então documentadas.

Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores		
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés		
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior		
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral		
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica		
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital		
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	1ª Lesão	50% (média)
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores		
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés		
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	2ª Lesão	25% (leve)
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	3ª Lesão	50% (média)
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros		

dedos da mão		
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé		
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho		
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral		
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço		

Identificação do Médico Examinador

Nome do Médico: João Bartolomeu Pinto Rabelo

Registro no CRM: PB 4518

Local do Exame: João Pessoa - PB

Data do Exame: 29/08/2013